

**PRIMEIRO TERMO DE ONERAÇÃO E ADITAMENTO AO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE
DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA**

Primeiro Termo de Oneração e Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (o "Termo"), por e entre:

AGRÍCOLA MORENO DE NIPOÃ LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade empresária limitada com sede na Estrada Vicinal Governador Mário Covas, Km 7,7, Anexo I, Fazenda Cacos de Coco, CEP 15.260-000, cidade de Planalto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 15.418.409/0001-08, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Devedora");

COPLASA – AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade empresária limitada, com sede na Estrada Vicinal Governador Mário Covas, km 7,7, cidade de Planalto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.928.246/0001-41, neste ato representada por seus representantes legais na forma de seu contrato social ("COPLASA");

CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade empresária limitada com sede na Rodovia João Pedro Rezende, km 10,1, cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.171.382/0001-77, neste ato representada por seus representantes legais na forma de seu contrato social ("CEMMA");

PLANALTO BIOENERGIA SPE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade empresária limitada com sede na Estrada Vicinal Governador Mário Covas, Km 7,7, Anexo II, CEP 15.260-000, cidade de Planalto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.119.208/0001-80, neste ato representada por seus representantes legais na forma de seu contrato social ("Planalto Bio");

CENTRAL ENERGÉTICA MORENO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade empresária limitada com sede na Rodovia 253, km 160, com sede na Cidade de Luís Antônio, Estado de São Paulo, na Rodovia 253, km 160, inscrita no CNPJ sob o nº 45.765.914/0001-81, neste ato representada por seus representantes legais na forma de seu contrato social ("CEM" e, em conjunto com COPLASA, CEMMA e Planalto Bio, "Cedentes");

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima aberta com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 181, sala 711, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81, neste ato representada por seus representantes legais na forma de seu estatuto social ("Credor"); e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada por seus representantes legais na forma de seu contrato social na qualidade de agente fiduciário dos CRA (conforme definido na CPR-Financeira) (incluindo seus sucessores e cessionários, "Agente Fiduciário");

Devedora, Cedentes, Credor e Agente Fiduciário são doravante denominados, em conjunto, como as "Partes" e, individualmente, a "Parte";

CONSIDERANDO QUE, em 17 de dezembro de 2021, as Partes celebraram o Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato"), por meio do qual as Cedentes cederam fiduciariamente os Direitos Cedidos Fiduciariamente (conforme definido no Contrato) em favor do Credor; e

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/D4RJN-TGUU3-87MDG-9KGYU>.



CONSIDERANDO QUE, nos termos do Contrato, as Cedentes obrigaram-se a ceder fiduciariamente, em favor do Credor, Direitos Creditórios Novos (conforme definido no Contrato), a serem incluídos no Anexo I ao Contrato, pelo que as Partes resolvem aditar o Contrato;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo de acordo com os seguintes termos e condições:

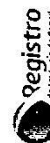
1. O Anexo A a este Termo substituirá integralmente o Anexo I ao Contrato, a partir desta data, para todos os fins. As Partes desde já concordam que os Direitos Creditórios Novos integram de pleno direito automaticamente, independentemente de qualquer outra formalidade, a definição de "Direitos Cedidos Fiduciariamente" prevista no Contrato.
2. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Termo deverão ter a definição a eles atribuída no Contrato.
3. Todas as demais disposições do Contrato são ora ratificadas e permanecem em pleno vigor e eficácia, aplicando-se de igual forma aos Direitos Cedidos Fiduciariamente elencados no Anexo A ao presente Termo.
4. Este Termo constitui um aditamento ao Contrato, para todos os fins de direito.
5. As Partes concordaram expressamente no Contrato em se submeter às autoridades judiciárias brasileiras para processar e julgar ações decorrentes ou relacionadas a este Termo, ficando eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para conhecer e dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes deste ou relativos a este Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
6. Para fins de registro, as Partes atribuem ao presente Termo o valor de R\$1,00 (um real).

As Partes reconhecem que as declarações de vontade das Partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória n.º 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, o presente Termo, e seus anexos, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto na presente Cláusula.

São Paulo, 24 de maio de 2022

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/D4RJN-TGUU3-87MDG-9KGYU>.

OFICIAL REG. TÍTULOS DOCTOS Registrado, Digitalizado e Microfilmado		Títulos e Documentos Monte Aprazível - SP.	
nº 19118		FLS. 02	ASS. <i>[assinatura]</i>
conforme etiqueta afixada neste documento MONTE APRAZÍVEL - SP.			

Página de assinaturas 1/2 do Primeiro Termo de Oneração e Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, celebrado entre Agrícola Moreno de Nipoã Ltda. – em Recuperação Judicial, Coplasa – Açúcar e Alcool Ltda. – em Recuperação Judicial, Central Energética Moreno de Monte Aprazível Açúcar e Alcool Ltda. – em Recuperação Judicial, Central Energética Moreno Açúcar e Alcool Ltda. – em Recuperação Judicial, Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

AGRÍCOLA MORENO DE NIPOÃ LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Carlos Alberto Moreno
CPF: 026.430.488-81
Cargo: Diretor

Nome: André Luís Moreno
CPF: 159.922.818-19
Cargo: Diretor

COPLASA – AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Carlos Alberto Moreno
CPF: 026.430.488-81
Cargo: Diretor

Nome: André Luís Moreno
CPF: 159.922.818-19
Cargo: Diretor

CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Carlos Alberto Moreno
CPF: 026.430.488-81
Cargo: Diretor

Nome: André Luís Moreno
CPF: 159.922.818-19
Cargo: Diretor

PLANALTO BIOENERGIA SPE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Carlos Alberto Moreno
CPF: 026.430.488-81
Cargo: Diretor

Nome: André Luís Moreno
CPF: 159.922.818-19
Cargo: Diretor

CENTRAL ENERGÉTICA MORENO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Carlos Alberto Moreno
CPF: 026.430.488-81
Cargo: Diretor

Nome: André Luís Moreno
CPF: 159.922.818-19
Cargo: Diretor

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Bruno Patrício Braga do Rio
CPF: 099.213.817-50
Cargo: Diretor

Nome: Samuel Albino da Silva
CPF: 023.219.337-12
Cargo: Diretor

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69
Cargo: Diretor

Testemunhas:

1. _____
Nome: Victor Gallo Otozato
CPF: 418.667.558-97

2. _____
Nome: Katherine Olga Kardos
CPF: 405.403.898-03

ANEXO A AO TERMO

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS E CONTRAPARTES

ANEXO I-A

CONTRATOS COPLASA E CONTRAPARTES CONTRATOS COPLASA

CONTRATO COPLASA	DATA DE ASSINATURA	CONTRAPARTE CONTRATO COPLASA
Contrato de Compra e Venda de Etanol Carburante – FOB, conforme aditado pelo Primeiro Termo de Aditivo celebrado em 27 de maio de 2022	30 de novembro de 2021, conforme aditado em 27 de maio de 2022	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.

ANEXO I-B

CONTRATOS CEMMA E CONTRAPARTES DE CONTRATOS CEMMA

CONTRATO CEMMA	DATA DE ASSINATURA	CONTRAPARTE CONTRATO CEMMA
Contrato de Compra e Venda de Etanol Carburante – FOB, conforme aditado pelo Primeiro Termo de Aditivo celebrado em 27 de maio de 2022	30 de novembro de 2021, conforme aditado em 27 de maio de 2022	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.

ANEXO I-C

CONTRATOS CEM E CONTRAPARTES DE CONTRATOS CEM

CONTRATO CEM	DATA DE ASSINATURA	CONTRAPARTE CONTRATO CEM
Contrato de Compra e Venda de Etanol Carburante – FOB, conforme aditado pelo Primeiro Termo de Aditivo celebrado em 27 de maio de 2022	30 de novembro de 2021, conforme aditado em 27 de maio de 2022	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.

* * * *

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS / TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS / PROTESTOS
Rua São João, 461 - Centro - Monte Aprazível/SP CEP: 15.150-000 - Tel: (17) 3275-3109 / rmonteaprazivel@hotmail.com

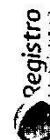
Protocolo: 024988, em 30/06/2022

01/07: Microfilmado RGN° 019118 Emols.: 62,48
ADITIVO - AGRÍCOLA MORENO DE NIPOA LTDA / Estado.: 17,78
REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS Sefaz.: 12,18
IMOBILIÁRIOS S/A R.Civil.: 3,30
Monte Aprazível (SP), 01 de julho de 2022 T.Just.: 4,88
M.Públ.: 3,01
I.Munic.: 3,10
Dil/AR.: 0,00
TOTAL: 106,13

Oficial
José Eduardo Dias
CEP: 15.150-000 - MONTE APRAZÍVEL - SP.

EMOLUMENTOS DO ESTADO E
TAXA, DA CARTEIRA DE PREVI-
DÊNCIA, PAGOS POR VERBA.
INSTR. GR 21/67-22.6.67
RESOL. 4/70-29.5.70

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/D4RJN-TGUU3-87MDG-9KGYU>.





OFICIAL REG. TÍTULOS DOCTOS. Registrado, Digitalizado e Microfilmado	
nº 19118	
conforme etiqueta aposta neste documento MONTE APRAZIVEL - SP.	

Títulos e Documentos Monte Aprazível - SP.	
FLS. 03	ASS. <i>[assinatura]</i>



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: D4RJN-TGUU3-87MDG-9KGYU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Alberto Moreno (CPF 026.430.488-81)
Carlos Alberto Moreno (CPF 026.430.488-81)
Carlos Alberto Moreno (CPF 026.430.488-81)
Carlos Alberto Moreno (CPF 026.430.488-81)
Carlos Alberto Moreno (CPF 026.430.488-81)
André Luís Moreno (CPF 159.922.818-19)
André Luís Moreno (CPF 159.922.818-19)
André Luís Moreno (CPF 159.922.818-19)
André Luís Moreno (CPF 159.922.818-19)
André Luís Moreno (CPF 159.922.818-19)
Bruno Patrício Braga do Rio (CPF 099.213.817-50)
Samuel Albino da Silva (CPF 023.219.337-12)
Matheus Gomes Faria (CPF 058.133.117-69)
Victor Gallo Otozato (CPF 418.667.558-97)
Katherine Olga Kardos (CPF 405.403.898-03)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

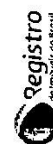
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/D4RJN-TGUU3-87MDG-9KGYU>.



<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/D4RJN-TGUU3-87MDG-9KGYU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/D4RJN-TGUU3-87MDG-9KGYU>.



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3YWB9-JVAZC-NB48D-AG6Y3>.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3YW89-JVAZC-NB48D-AG6Y3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JOSE EDUARDO DIAS (CPF 865.888.508-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3YW89-JVAZC-NB48D-AG6Y3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>